



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**

PROJETO DE LEI N° 018, de 25 de março de 2024.

**Autoriza o Poder Executivo a abrir um
Crédito Suplementar no valor de R\$
1.037.176,25, e dá outras providências.**

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH, Prefeito de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de **R\$ 1.037.176,25** (um milhão, trinta e sete mil, cento e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos), acrescido dos rendimentos, classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

0401 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

1033 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS – Recurso Pavimenta RS

4.4.90.51 – Obras e Instalações (552)..... **R\$ 850.000,00**

1033 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS – Recurso Livre

4.4.90.51 – Obras e Instalações (556)..... **R\$ 187.176,25**

TotalR\$ 1.037.176,25

Art. 2° Para a cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso o valor proveniente do Termo de Convênio n° 5185/2023 entre o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através do Programa Pavimenta RS, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano, e o Município de Santa Clara do Sul, objetivando a melhoria da infraestrutura rodoviária no território do Município, nos termos do projeto apresentado e aprovado pelo Programa Pavimenta, acrescido dos rendimentos, e para contrapartida o superavit financeiro do recurso livre do exercício anterior, em igual valor.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 25 de março de 2024.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,
Prefeito.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI Nº 018/2024.

Santa Clara do Sul, 25 de março de 2024.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

No início de 2024 ocorreu a celebração do Termo de Convênio nº 5185/2023, entre o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através do Programa Pavimenta RS, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano, e o Município de Santa Clara do Sul, cujo objetivo é a melhoria da infraestrutura rodoviária no território do Município. Nos termos do processo nº 23/2600-0001086-5, encaminhamos o pedido de contratação de empresa para a execução da pavimentação asfáltica da Rua 9 de Fevereiro, em dois trechos distintos, sendo o trecho 1, entre a Rua Capitão Nicolau Klein e a Avenida Paulo Décio Goergen, e o trecho 2, numa extensão de 186,00m, a partir da Rua 15 de Novembro.

Os valores do contrato são de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) de repasse, e R\$ 187.176,25 (cento e oitenta e sete mil, cento e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos) de contrapartida, totalizando R\$ 1.037.176,25 (um milhão, trinta e sete mil, cento e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos). Recentemente o Município contratou um Estudo de Mobilidade Urbana que identificou uma carência de vias contínuas no sentido leste – oeste, o que acaba concentrando grande parte do fluxo de veículos na Avenida 28 de Maio. Dessa forma, a Avenida fica sobrecarregada e surgem outras dificuldades, como estacionamento, trânsito de pedestres, etc.

Pensando na melhoria da mobilidade e tendo em vista o aumento da frota de veículos no Município para os próximos anos, é necessário aprimorar a malha viária urbana preventivamente. Concluindo-se que uma das melhores alternativas atualmente é investir na infraestrutura da Rua 9 de Fevereiro, pois se trata de uma das ruas mais extensas no sentido leste – oeste, possui grande diversidade de comércio, indústrias e residências unifamiliares e multifamiliares, além de se conectar com a Avenida Paulo Décio Goergen.

Para a aplicação destes recursos e a contrapartida, solicitamos a autorização dessa Casa para a suplementação dos valores, nos termos descritos no Projeto de Lei.

Solicitando a apreciação e aprovação da matéria em regime de urgência, subscrevemo-nos. Atenciosamente.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,

Prefeito.

Ao Senhor
Vereador **EDSON JOSÉ MALLMANN,**
Presidente do Poder Legislativo,
SANTA CLARA DO SUL – RS.